



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
001 - 2026
FOMENTO PARA AÇÕES JUNTO AO NEABI

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024 para atuar junto ao NEABI por meio do Programa Híbridos: Corpos, memórias e narrativas (063227).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04
Inscrição dos candidatos	24/04 a 26/04
Avaliação dos candidatos	29/04
Divulgação resultado preliminar	29/04
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/04
Análise Recursos	04/05
Divulgação do Resultado Final	04/05

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2026 a 24/04/2026

2.2 Horário: Até 23h59min do dia 24/04/2026

2.3 Local: a inscrição será exclusivamente on-line pelo e-mail: andrea.angeli@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Entrevista com pontuação máxima 10,0. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será presencial a ser realizada impreterivelmente dia 29/04 na sala 4208 (terceiro andar) do prédio 26D – Terapia Ocupacional. Os candidatos deverão comparecer às 15hs.

3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de 7 meses.

3.4 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota no 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

3.5 Destaca-se que dar-se-á prioridade na seleção à estudantes indígenas que obtenham nota final igual ou superior a 7,0, na ausência de candidatos, seguiremos com a ampla concorrência.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais (Graduação) terá duração de até 7 meses. Conforme a orientação de Bolsas Estudantis de Extensão, Art. 2º, Inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da IN 001/2025 - PRE/UFSM.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063227	Programa Híbridos: Corpos, memórias e narrativas	Eixo Pícar suavemente a terra	7 meses

Atividades	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
8hs - Realizar acolhimento e levantamento de necessidades de saúde mental – indígenas	x	x	x	x	x	x	x	x
2hs - Acompanhar o grupo, preparar divulgação e organizar sala e materiais necessários.	x	x		x	x	x	x	
2hs - Trabalhar na organização e execução da mostra cultural indígena / participar das reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Reunião NEABI/ODH	x	x		x	x	x	x	

2hs - registro das atividades / participação em reunião equipe.	x	x	x	x	x	x	x	x
Participar do Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH.	x	x	x	x	x	x	x	x
Preparação JAI-salão extensão/Apresentação JAI						x		
Participar das reuniões mensais do NEABI	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração relatório Final								x
Capacitação				x				
Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM				x	x			

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de ensino de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), Pós-Graduação ou Ensino Médio ou subsequente até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio "externos a UFSM", o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3o da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como "participante externo";

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de "participante", "participante externo" (em caso de aluno/a de ensino médio "externos a UFSM"), ou

"colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das reuniões mensais do Grupo Temático de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024, em que consta que cabe ao

coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do NEABI.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail andrea.angeli@ufsm.br ou pelo telefone 55 981330326.

Santa Maria, 20 de abril de 2026.

Profª. Andréa do Amparo Carotta de Angeli

SIAPE: 1790574

Docente do Departamento de Terapia Ocupacional-CCS

Coordenadora do Programa Híbridos: corpos, memórias e narrativas.

Santa Maria, 20 de abril de 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar a carga horária da bolsa solicitada)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante, indicadas neste edital.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	--